A1

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

DIP
DIVISÃO DE PLANEAMENTO

ARQUIVO: PP PALMEIRA\2009\PROPOSTA FINAL DO PLANO\DES.03_ALTER MAR 2009.DWG

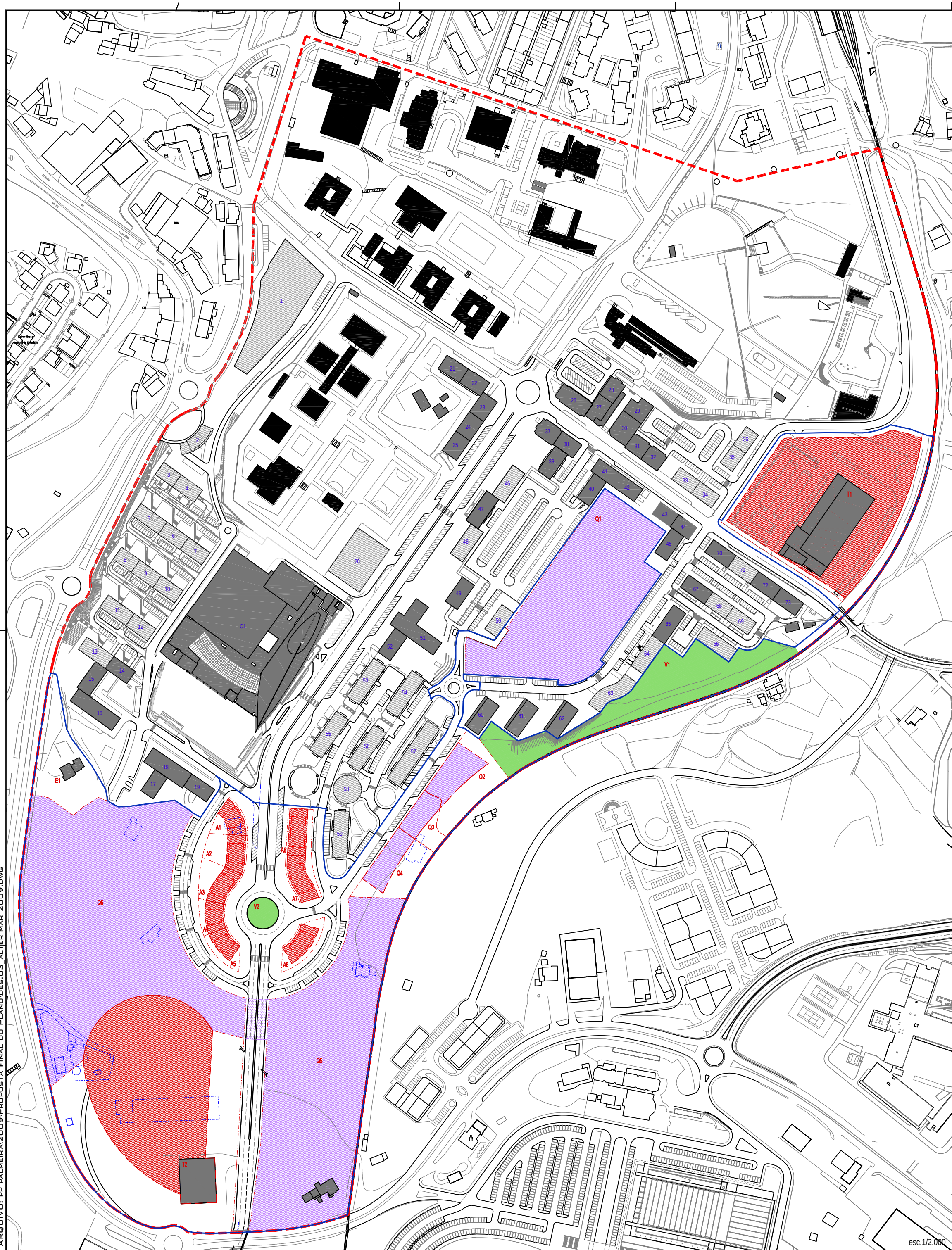

esc.1/2.000

QUADRO SÍNTESE - Unidade de Execução (UE):

	Parcela	Área da parcela	Área máx. de implantação TOTAL	Área máx. de implantação (acima c.s.)	N.º de pisos: (*) Acima da soleira	N.º de pisos: Abaixo da soleira	Área Bruta de Construção máx.: Acima da soleira	Área Bruta de Construção máx.: Abaixo da soleira	Área Bruta de Construção máx.: TOTAL	Área máx. por usos: Habitação	Área máx. por usos: Comércio/ Serviços/ Rest. e Beb.		Área máx. por usos: Equipamento	Área máx. por usos: Estacion. interior	Volumetria Acima da soleira máx.	Cércea máx.	(**) Estacion. privado mín.	N.º de Fogos máx.	Cota de soleira máx.	OBSERVAÇÕES
	n.º	m2	m2	m2	n.º	n.º	m2	m2		m2	m2		m2	m2	m3	m	n.º	n.º	m	
Habitação Colectiva	A1	815,80	815,80	536,11	7	3	4.138,77	2.447,40	6.586,17	3.216,88	241,25	(a)	-	2.447,40	22.042,40	28,00	19	38	535,00	Os Pisos Térreos têm uso exclusivo de Comércio, Serviços ou similares de Restauração, devendo respeitar o alinhamento definido na Planta de Implantação.
	A2	1.189,70	1.189,70	572,43	8	3	4.991,59	3.569,10	8.560,69	4.007,01	257,59	(a)	-	3.569,10	30.070,40	32,00	22	45	532,50	
	A3	1.187,10	1.187,10	591,63	9	3	5.590,90	3.561,30	9.152,20	4.733,04	266,22		-	3.561,30	42.735,60	36,00	25	53	530,00	
	A4	683,60	683,60	466,29	10	3	4.862,29	2.050,80	6.913,09	4.187,61	209,38		-	2.050,80	27.344,00	40,00	21	47	528,25	
	A5	809,90	809,90	466,06	10	3	4.986,44	2.429,70	7.416,14	4.185,54	209,28	(a)	-	2.429,70	32.396,00	40	21	47	526,50	
	A6	1.079,40	1.079,40	608,50	10	3	6.523,12	3.238,20	9.761,32	5.476,50	273,83	(a)	-	3.238,20	43.176,00	40	27	61	526,50	
	A7	1.044,10	1.044,10	766,00	9	3	7.464,96	3.132,30	10.597,26	6.144,00	345,60	(a)	-	3.132,30	37.587,60	36	32	69	529,50	
	A8	1.031,60	1.031,60	746,00	8	3	6.320,60	3.094,80	9.415,40	5.236,00	336,60		-	3.094,80	33.011,20	32	29	58	533,50	
	E1	4.362,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	Edifício existente a manter.
Activ. Terciárias e/ou Industriais	T1	19.136,20	19.136,20	12.438,53	3	1	12.438,53	19.136,20	31.574,73	-	12.438,53		-	19.136,20	344.451,60	18	166	-	-	Edifício existente a ampliar.
	T2	30.613,60	8.000,00	8.000,00	2	2	16.000,00	16.000,00	32.000,00	-	24.000,00		-	8.000,00	96.000,00	12	320	-	-	A actividade poderá ocupar ainda 1 piso ab.c.s., considerando que este em parte estará meio descoberto - resultante da própria topografia do terreno.
Equipamentos de Utilização Colectiva	Q1	18.885,50	6.674,20	6.674,20	1	1	6.674,20	6.674,20	13.348,40	-	-		6.674,20	6.674,20	-	-	200	-	-	Lazer (Recinto) - A área de Construção prevista corresponde a edifícios complementares de apoio, tipo restauração e bebidas e estacionamento, que são parte integrante do projecto a desenvolver para o recinto, e deve respeitar cumulativamente o definido no Regulamento do Plano.
	Q2	3.692,23	766,70	766,70	3	1	2.300,10	766,70	3.066,80	-	-		2.300,10	766,70	9.200,40	12	69	-	-	Cultura, Educação, ou Acção Social
	Q3	1.377,96	766,70	766,70	3	1	2.300,10	766,70	3.066,80	-	-		2.300,10	766,70	9.200,40	12	69	-	-	Cultura, Educação, ou Acção Social
	Q4	2.779,20	766,70	766,70	3	1	2.300,10	766,70	3.066,80	-	-		2.300,10	766,70	9.200,40	12	69	-	-	Cultura, Educação, ou Acção Social
	Q5	59.701,28	17.610,38	17.610,38	1	1	17.610,38	17.610,38	35.220,77	-	-		17.610,38	17.610,38	-	-	528	-	-	Lazer (Praça/Recinto) - A área de Construção prevista corresponde a edifícios complementares de apoio, tipo restauração e bebidas e estacionamento, que são parte integrante do projecto a desenvolver para a Praça, e deve respeitar cumulativamente o definido no Regulamento do Plano.
Espaços Verdes	V1	9.040,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	Enquadramento e Protecção do talude
	V2	679,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	Enquadramento da Rotunda

(*) Ao número de pisos acima da cota de soleira acresce 1 para arrumos em sótão.
(**) O Estacionamento Privado definido no Quadro Síntese deve respeitar cumulativamente o definido no Capítulo IV do Regulamento do Plano, a localizar em cave, na estrutura edificada da parcela.
(a) A esta área acresce o máximo de 60% da área do piso térreo, por conta da sobreloja (nos termos da definição, art.6º do Regulamento do Plano)

QUADRO SÍNTESE - Zona Consolidada:

	Parcela	Área da parcela	Área máx. de implantação	N.º de pisos máx.: Acima da Soleira	N.º de pisos máx.: Abaixo da Soleira	Área Bruta de Construção máx.: Acima da Soleira	Área Bruta de Construção máx.: Abaixo da Soleira	TOTAL	Volumetria Acima da soleira máx.	N.º de Fogos máx.	Estacion. Privado mín.
	n.º	m2	m2	n.º	n.º	m2	m2		m3	n.º	n.º
Habitação Colectiva	1	6.025,95	4.679,48	7	-	24.739,63	-	24.739,63	60.183,51	275	62
	2	1.598,15	294,00	5	7	5.600,00		5.600,00	10.675,00	62	19
	3	400,00	280,00	8	3	3.040,00	1.200,00	4.240,00	6.720,00	34	10
	4	500,00	350,00	9	3	4.050,00	1.500,00	5.550,00	9.450,00	45	14
	5	720,00	420,00	8	3	4.160,00	2.160,00	6.320,00	10.080,00	46	14
	6	600,00	350,00	9	3	4.050,00	1.800,00	5.850,00	9.450,00	45	14
	7	600,00	350,00	10	3	4.500,00	1.800,00	6.300,00	10.500,00	50	15
	8	504,00	294,00	8	3	3.152,00	1.512,00	4.664,00	7.056,00	35	11
	9	600,00	350,00	9	3	4.050,00	1.800,00	5.850,00	9.450,00	45	14
	10	600,00	350,00	10	3	4.500,00	1.800,00	6.300,00	10.500,00	50	15
	11	720,00	420,00	9	3	4.680,00	2.160,00	6.840,00	11.340,00	52	16
	12	600,00	350,00	10	3	4.500,00	1.800,00	6.300,00	10.500,00	50	15
	13	720,00	420,00	9	3	4.680,00	2.160,00	6.840,00	11.340,00	52	16
	14	350,00	350,00	10	2	4.500,00	700,00	5.200,00	10.500,00	50	15
	15	2.367,50	420,00	6	2	3.120,00	4.735,00	7.855,00	7.560,00	35	10
	16	2.544,50	672,00	4	2	2.752,00	5.089,00	7.841,00	7.056,00	31	9
	17	760,00	336,00	6	2	2.616,00	1.520,00	4.136,00	6.048,00	29	9
	18	1.201,00	704,00	8	3	5.408,00	3.603,00	9.011,00	13.824,00	60	18
	19	1.058,50	364,00	8	2	3.712,00	2.117,00	5.829,00	8.736,00	41	12
	20	2.242,00	1.120,00	11	3	8.155,00	6.726,00	14.881,00	24.000,00	91	27
	21	336,00	336,00	5	2	2.535,00		2.535,00	5.505,00	28	8
	22	336,00	336,00	5	2	2.535,00		2.535,00	5.505,00	28	8
	23	308,00	308,00	8	2	3.633,00		3.633,00	7.899,00	40	12
	24	308,00	308,00	8	2	3.633,00		3.633,00	7.899,00	40	12
	25	308,00	308,00	8	2	3.633,00		3.633,00	7.899,00	40	12
	26	448,00	448,00	8	2	4.698,00	896,00	5.594,00	11.694,00	52	16
	27	672,00	672,00	8	2	3.992,00	1.344,00	5.336,00	9.576,00	44	13
	28	420,00	420,00	8	2	3.488,00	840,00	4.328,00	8.064,00	39	12
	29	420,00	420,00	8	2	3.488,00	840,00	4.328,00	8.064,00	39	12
	30	672,00	672,00	8	2	3.992,00	1.344,00	5.336,00	9.576,00	44	13
	31	252,00	252,00	8	2	2.992,00	504,00	3.496,00	6.576,00	33	10
	32	252,00	252,00	8	2	2.992,00	504,00	3.496,00	6.576,00	33	10
	33	322,00	322,00	8	2	3.633,50	644,00	4.277,50	8.500,50	40	12
	34	322,00	322,00	8	2	3.633,50	644,00	4.277,50	8.500,50	40	12
	35	294,00	294,00	8	2	3.387,00	588,00	3.975,00	7.761,00	38	11
	36	294,00	294,00	8	2	3.387,00	588,00	3.975,00	7.761,00	38	11
	37	294,00	294,00	8	2	3.387,00	588,00	3.975,00	7.761,00	38	11
	38	294,00	294,00	8	2	3.387,00	588,00	3.975,00	7.761,00	38	11
	39	392,00	392,00	6	2	3.187,00	784,00	3.971,00	8.153,00	35	11
	40	392,00	392,00	6	2	3.187,00	784,00	3.971,00	8.153,00	35	11
	41	350,00	350,00	8	2	3.880,00	700,00	4.580,00	9.240,00	40	13
	42	350,00	350,00	8	2	3.880,00	700,00	4.580,00	9.240,00	40	13
	43	294,00	294,00	8	2	3.387,00	588,00	3.975,00	7.755,00	38	11
	44	294,00	294,00	8	2	3.387,00	588,00	3.975,00	7.755,00	38	11
	45	392,00	392,00	6	3	3.187,00	1.176,00	4.363,00	8.153,00	35	11
	46	759,00	476,00	8	3	4.941,00	2.274,00	7.215,00	11.690,00	55	16
	47	476,00	476,00	8	3	5.412,40	1.428,00	6.840,40	14.709,30	60	18
	48	759,00	476,00	8	3	4.941,00	2.274,00	7.215,00	11.690,00	55	16
	49	392,00	392,00	6	3	3.248,00	1.176,00	4.424,00	7.944,00	36	11
	50	392,00	392,00	6	3	3.207,00	1.176,00	4.383,00	8.213,00	36	11
	51	2.362,50	980,00	10	2	8.980,00	4.725,00	13.705,00	23.940,00	100	30
	52	986,50	392,00	6	2	2.952,00	1.973,00	4.925,00	7.056,00	33	10
	53	980,00	616,00	6	3	4.850,40	2.840,00	7.690,40	22.330,90	54	16
	54	980,00	616,00	6	3	4.850,40	2.840,00	7.690,40	22.330,90	54	16
	55	980,00	616,00	6	3	4.850,40	2.840,00	7.690,40	22.330,90	54	16
	56	980,00	616,00	6	3	4.850,40	2.840,00	7.690,40	22.330,90	54	16
	57	1.405,60	924,00	8	2	9.300,00	2.811,20	12.111,20	36.072,90	103	31
	58	821,40	564,00	3	2	1.992,00	1.642,80	3.634,80	10.010,00	22	7
	59	980,00	616,00	6	3	4.042,00	2.840,00	6.882,00	20.064,00	45	13
	60	532,46	532,46	6	2	3.556,00	1.064,92	4.620,92	9.316,21	40	12
	61	532,46	532,46	6	2	3.556,00	1.064,92	4.620,92	9.316,21	40	12
	62	532,46	532,46	6	2	3.556,00	1.064,92	4.620,92	9.316,21	40	12
	63	639,05	639,05	8	3	4.499,30	1.917,15	6.416,45	11.697,90	50	15
	64	490,00	490,00	6	3	3.834,00	1.470,00	5.304,00	9.702,00	43	13
	65	490,00	490,00	6	2	3.834,00	980,00	4.814,00	9.702,00	43	13
	66	532,00	532,00	6	3	3.396,80	1.596,00	4.992,80	8.690,40	38	11
	67	392,00	392,00	6	3	3.187,00	1.176,00	4.363,00	7.765,00	35	11
	68	336,00	336,00	6	3	2.786,75	1.008,00	3.794,75	6.860,25	31	9
	69	364,00	364,00	6	3	2.982,75	1.092,00	4.074,75	7.148,25	33	10
	70	479,44	479,44	8	3	4.050,00	1.438,32	5.488,32	9.750,00	45	14
	71	479,44	479,44	6	3	3.000,00	1.438,32	4.438,32	7.200,00	33	10
	72	364,00	364,00	4	2	2.000,00	728,00	2.728,00	4.800,00	22	7
	73	364,00	364,00	4	2	2.000,00	728,00	2.728,00	4.800,00	22	7
Unidade Comercial	C1	25.375,00	25.375,00	2	2	22.660,00	50.750,00	73.410,00	159.940,00	-	749

DADOS GERAIS:

ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO (m2):	**542.613,48 m²**
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - Zona Consolidada:	61.942,77 m²
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - UE:	**63.862,18 m²**
ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO - PLANO:	**125.804,95 m²**
ÁREA DE CONSTRUÇÃO acima c.s. (m2) - Zona Consolidada:	329.801,23 m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO acima c.s. (m2) - U.E.:	**111.401,38 m²**
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO acima c.s. - PLANO:	**441.202,61 m²**
ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO - PLANO:	0,81
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DE SOLO - PLANO:	0,23
ÁREA DE INTERVENÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO (U.E.):	**183.996,92 m²**
ÁREA TOTAL DE EQUIPAMENTOS - U.E.:	**91.085,36 m²**
ÁREA DE CONSTRUÇÃO PARA USO EQUIPAMENTO - U.E.:	**38.085,18 m²**
ÁREA TOTAL DE ESPAÇOS VERDES - U.E.:	**9.722,73 m²**
ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO - U.E.:	**0,62**
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DE SOLO - U.E.:	**0,35**

NOTA: Os valores comparativos entre a Zona Consolidada e a Unidade de Execução não contabilizam a área de implantação e construção dos equipamentos públicos existentes.

LEGENDA

- Limite da Área de Intervenção
- Equipamentos Existentes
- Edifícios Existentes
- Parcelas Existentes
- n.º Identificação das Parcelas Existentes
- Unidade de Execução (UE)
- A(nº) Limites e Identificação das Parcelas Propostas (Polígono Máximo Abaixo C.S. coincidente com os limites)
- Polígono Máximo de Implantação Acima C.S.
- Alinhamento do Piso Térreo (conforme indicação no Quadro Síntese)
- Espaços Verdes (V)
- Equipamentos de Utilização Colectiva (Q)
- Polígono Máximo de Implantação para Equipamento Público
- Passagem superior ou inferior sobre o Eixo TCT de continuidade do espaço destinado a Equip. Público
- Edifícios existentes a demolir

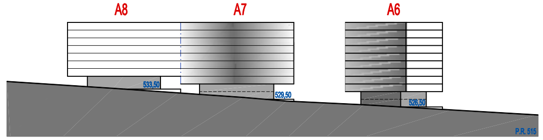

Perfil Longitudinal – ESTE

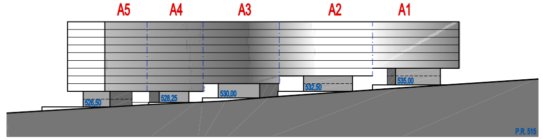

Perfil Longitudinal – OESTE

PERFIS TIPO esc.1/1.000

PLANO DE PORMENOR DA PALMEIRA

PROPOSTA DE REVISÃO

DESIGNAÇÃO
Planta de Implantação

DATA	ESCALA	DESENHO Nº
Março 2009	1/2.000	03

DES.	PROJ.	VER.
Débora Caires Ballhause, Arq.ª	Débora Caires Ballhause, Arq.ª	Jorge Vieira, Eng. Civil

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ
Praça do Município
6200-151 Covilhã
Telef. (275) 330600 Fax (275) 333622
www.cm-covilha.pt Email: info@cm-covilha.pt

PLANEAMENTO
DI DIVISÃO DE PLANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO
Praça do Município 6200-151 Covilhã
Telef. (275) 330600 Fax (275) 333644
www.cm-covilha.pt Email: gepe@cm-covilha.pt